



Resolução TC/PE nº 112/2020

Anexo I

Item nº 43

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item nº 43 do Anexo I da Resolução TC nº 112/2020, que o Município de Tacaimbó é vinculado unicamente ao RGPS e os Termos de Parcelamento de Débitos firmados no exercício de 2020 não foram consolidados pela Receita Federal do Brasil.

JUSTIFICATIVA

Diante da não consolidação das dívidas do Município de Tacaimbó junto ao INSS, deixa de seguir junto à prestação de contas as cópias dos Termos de Parcelamento de Débitos em relação ao RGPS.

Tacaimbó, 19 de fevereiro de 2021.

ALVARO ALCANTARA
MARQUES DA
SILVA:02889634400

Assinado de forma digital por
ALVARO ALCANTARA MARQUES
DA SILVA:02889634400

Álvaro Alcantara Marques da Silva

- Prefeito -